

Aprova desconto para matrícula em disciplinas dos cursos de graduação, seqüenciais e técnicos nas quais o aluno foi reprovado

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 12/12/2008 (Ata 12/2008),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desconto de 50% (cinquenta por cento) para matrícula em disciplinas dos cursos de graduação, seqüenciais e técnicos nas quais o aluno foi reprovado, com cumprimento das seguintes formalidades na disciplina em que houve a reprovação:

- I – frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- II – participação em todas as avaliações oficiais conforme Regimento Geral da Univates (nota um, nota dois e exame).

Parágrafo único. Caso haja nova reprovação na mesma disciplina, mantém-se o direito a este benefício, observadas as formalidades acima estabelecidas.

Art. 2º Para usufruir deste benefício, o interessado deve protocolar o pedido no Setor de Atendimento ao Aluno, até 31 de março para o primeiro semestre e 31 de agosto para o segundo semestre.

Art. 3º O desconto é calculado considerando-se a carga horária e o preço da disciplina no semestre em que ela está sendo cursada novamente pelo aluno.

Art. 4º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as Resoluções:

- a) 100/REITORIA/UNIVATES, de 28/10/2004;
- b) 012/REITORIA/UNIVATES, de 14/03/2007;
- c) demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES